

**Aviso de abertura do Concurso para atribuição de  
1 Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do “Projeto Vine&Wine Portugal, apoiado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration UE, no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Reindustrialização”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fonte de Financiamento: A bolsa é financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGeneration EU.

**Área Científica:** Ciências Agrárias

**Requisitos de admissão:**

Estudantes inscritos em curso técnico superior profissional, numa licenciatura ou em mestrado em Engenharia Agronómica e outras áreas afins ou licenciados na área científica da Engenharia Agronómica ou afins, inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

**Condições Preferenciais**

Será valorizada a formação académica e científica, assim como a participação em atividades de investigação, demonstração e divulgação, a experiência profissional e os conhecimentos nas áreas da viticultura e enologia.

**Plano de Trabalho:** Colaboração na execução de diferentes trabalhos na **Task 2. Characterisation of autochthonous varieties with high potential for the quality and**

**authenticity of the Dão wines.** do subprojecto B2.1.1 **BioGrapeSustain – \_Use of grapevine and microbiome diversity for sustainable production**, nomeadamente, instalação dos campos experimentais, recolha de dados, amostragem e medições no campo, bem como a execução de métodos e técnicas laboratoriais de análises físicas, químicas e microbiológicas, tratamento de dados e participação em atividades de divulgação de resultados.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Viseu, publicado Diário da República, 2ª Série, n.º 112, de 09 de junho de 2020.

**Local de Trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Polo de Inovação de Nelas da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, podendo temporariamente ser desenvolvida nas entidades parceiras na região do Dão, sob a coordenação científica do Professor Coordenador Pedro Rodrigues.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 5 meses, com início previsto em maio de 2023, não renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de 541,12€ conforme tabela de valores das bolsas em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT. (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês através de transferência para o NIB do Bolseiro indicado no Processo de Contratualização.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, sendo selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação superior a 10 valores.

Na avaliação Curricular, cada fator considerado será expresso numa escala de 0 a 20 valores. A Avaliação Curricular (AC) terá ponderação de 50% na fórmula de classificação e é expressa na seguinte fórmula:

$AC = (40\% * HA) + (60\% * EP)$  em que: AC – Avaliação Curricular, HA – Habilitações Académicas, EP – Experiência Profissional

A entrevista de Seleção (ES) terá ponderação de 50% na fórmula de Classificação Final (CF), sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20. A ordenação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, tendo em conta a ponderação atribuída à Avaliação Curricular (AC).

### **Composição do Júri:**

#### Presidente do júri:

Prof. Coordenador Pedro Rodrigues

#### **Vogais Efetivos:**

Prof. Coordenadora Cristina Amaro da Costa

Prof. Adjunto Fernando Gonçalves

#### **Vogal Suplente:**

Prof. Coordenador António Jordão

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, em lista ordenada e afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sendo o(a) candidato(a) selecionado(a) notificado(a) através de email.

Após divulgação do projeto de resultados da avaliação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam nos termos do Código do Procedimento

Administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 15 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação.

**Prazo de candidatura e apresentação de candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de **20/04/2023** a **5/05/2023**.

**As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente,** através de correio eletrónico para [ipv\\_nbolseiro@sc.ipv.pt](mailto:ipv_nbolseiro@sc.ipv.pt) indicando a referência ao projeto **BioGrapeSustain – \_Use of grapevine and microbiome diversity for sustainable production** no assunto, acompanhadas dos seguintes documentos, devidamente datados e assinados:

- Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- Declaração sob compromisso de honra em como o(a) candidato(a) se inscreverá até à data da contratualização, num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num Mestrado, num Mestrado Integrado na área de Engenharia Agronómica ou afins, ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa em Engenharia Agronómica ou afins, nos termos exigidos como condições de admissão, ou comprovativos das mencionadas inscrições.
- Certidão de licenciatura ou mestrado para os candidatos que concorram na condição de inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior em Engenharia Agronómica ou afins, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- Documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição em cujo curso se encontra inscrito, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho ou declaração, sob compromisso de honra, da sua apresentação até à data da contratualização da bolsa, se for o caso;

- Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato
- Carta de candidatura motivacional

Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

O Presidente do Instituto, Professor Doutor José dos Santos Costa